



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

PROJETO DE LEI N.º 218 DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial para a aquisição de veículos, conforme recurso financeiro no valor de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) e seus rendimentos, liberado através da Proposta 16784.720000/1100/10, cadastrada junto ao Ministério da Saúde.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.255	Aquisição de veículo para Unidade Básica de Saúde	
44.90.52.00.00.00.00.0253	Equipamentos e material permanente	127.500,00
TOTAL		127.500,00

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Saúde da Família”, a ação “Aquisição de veículo para Unidade Básica de Saúde”.

Art. 2º – Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de Setembro de 2018.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

Mensagem nº. 119/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 04 de setembro de 2018

Senhor Presidente.

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei cujo objetivo é autorização legislativa para crédito especial no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais) e seus rendimentos, liberado através da Proposta 16784.720000/1100/10, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, para aquisição de veículos para a Unidade Básica de Saúde.

Justifica-se o presente Projeto de Lei no benefício que será oferecido através desses veículos às Estratégias de Saúde da Família, trazendo agilidade nos serviços prestados, facilitando os serviços externos das Unidades, como visitas domiciliares, entrega de insumos, medicação domiciliar etc..

A dotação orçamentária se dará utilizando o superávit financeiro, da seguinte forma:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.255	Aquisição de veículo para Unidade Básica de Saúde	
44.90.52.00.00.00.00.0253	Equipamentos e material permanente	127.500,00
TOTAL		127.500,00

Obs: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Saúde da Família", a ação "Aquisição de Veículo para Unidade Básica de Saúde".

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal


THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete